LEI 644 /2017

"Dispõe sobre autorização para firmar ou prorrogar convênio com o Município de São José do Rio Preto para fins de atendimento do SAMU Regional e dá outras providências".

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar/prorrogar convênio com o Município de São José do Rio Preto e outros municípios da região, referente ao serviço de atendimento de urgência e emergência do SAMU Regional, em benefício ao Município de Ipiguá, com contrapartida deste, até o valor anual máximo de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ficarão a cargo de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º – Fica fazendo parte integrante da presente Lei o anexo I, que traz o cálculo do impacto orçamentário/financeiro, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 15 de março de 2017.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte propositura:

a) SAMU Regional.

A estimativa prevê os gastos no exercício de 2017 e nos dois subsequentes, sendo 2018 e 2019.

1) Premissas e metodologia de cálculo

Para apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade com o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes.

Em 2017 as despesas poderão chegar a R$ 61.000,00.

Em 2018 (12 meses completos) a previsão é de R$ 72.000,00.

Em 2019 a previsão é de alcançar a R$ 72.000,00 (12 meses).

Para cálculo dos gastos, os valores propostos pelo Projeto de Lei foram aplicados em soma da previsão das parcelas mensais previstos para cada exercício, estimando-se os gastos anuais *em cada exercício.*

2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2017..... : R$ 21.600.000,00

Receita Prevista para 2018..... : R$ 22.680.000,00

Receita Prevista para 2019..... : R$ 23.814.000,00

3) Conclusão

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual faço encartar cópia de respectivos trechos desses instrumentos orçamentários do município, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos. Assim, aplicando a metodologia da soma dos valores acima mencionada, estimo o impacto trienal da despesa em:

Valor da despesa no 1º exercício	R$ 61.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício	0,2 %
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício	0,2 %
Valor da despesa no 2º exercício	R$ 72.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 2º exercício	0,3%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício	0,3%
Valor da despesa no 3º exercício	R$ 72.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 3º exercício	0,3%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício	0,3%

Ipiguá/SP, 15 de março de 2017.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL